### **Editorial**

# A crise pandémica a vários ritmos

The pandemic crisis at various paces

La crisis de la pandemia a varios ritmos

André Dias Pereira<sup>1</sup> Maria do Céu Patrão Neves<sup>2</sup>

#### Resumo

18 meses após o início da pandemia global, vislumbram-se centelhas de esperança graças à descoberta da vacina e ao processo de vacinação, ambos realizados em tempo recorde, nos países mais desenvolvidos; simultaneamente, o horizonte encobre-se com as muitas sombras que constituem a iniquidade mundial no acesso à inoculação. E mesmo nos países mais desenvolvidos, sobretudo no plano individual, desenham-se sinais de preocupação como sejam as medidas eventualmente excessivas e desproporcionais no combate à pandemia, acompanhadas talvez por sentimentos de resignação em relação às várias proibições decretadas ou ingerências na vida privada e familiar o que, no seu conjunto, colocam à prova a tradição democrática e liberal ocidental. Importa levar a cabo uma reflexão bioética, que se caracterize pelo rigor da informação, por um reforçado respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pelo cumprimento dos princípios e valores plasmados na Declaração Universal de Direitos Humanos e Bioética, da UNESCO, com vista a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

### Palavras-chave

Pandemia. Vacinação. Direitos Humanos.

#### Abstract

18 months after the start of the global pandemic, sparks of hope can be glimpsed thanks to the discovery of the vaccine and the vaccination process, both conducted in record time, in the most developed countries; at the same time, the horizon is obscured by shadows that constitute the world's iniquity in access to inoculation. And even in the most developed countries, especially at the individual level, there are signs of concern such as the eventually excessive and disproportionate measures to combat the pandemic, perhaps accompanied by feelings of resignation in relation to the various prohibitions and interference in the right to private and family life, which, overall, puts a great test to the western democratic and liberal tradition. It is important to conduct a bioethical reflection, characterized by the rigor of information, by a reinforced respect for the Universal Declaration of Human Rights and by the fulfillment of the principles and values enshrined in the UNESCO Universal Declaration of Human Rights and Bioethics, with a view to contributing for the United Nations Sustainable Development Goals.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutor em Direito Civil; diretor, Centro de Direito Biomédico, Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal. https://orcid.org/0000-0003-4793-3855 . E-mail: andreper@fd.uc.pt

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Professora Catedrática de Ética, Departamento de História, Filosofia e Artes, Faculdade de Ciências Socias e Humanas, Universidade dos Açores, Ponta Delgada, Açores, Portugal. <a href="https://orcid.org/0000-0001-7246-6182">https://orcid.org/0000-0001-7246-6182</a> . E-mail: m.patrao.neves@gmail.com



### **Keywords**

Pandemic. Vaccination. Human rights.

#### Resumen

A 18 meses del inicio de la pandemia mundial, se vislumbran chispas de esperanza gracias al descubrimiento de la vacuna y al proceso de vacunación, ambos realizados en tiempo récord, en los países más desarrollados; al mismo tiempo, el horizonte se oscurece por las muchas sombras que constituyen la iniquidad del mundo en el acceso a la inoculación. E incluso en los países más desarrollados, especialmente a nivel individual, hay señales de preocupación como las eventualmente excesivas y desproporcionadas medidas para combatir la pandemia, quizás acompañadas de sentimientos de resignación en relación a las diversas prohibiciones decretadas o injerencias en el ámbito de la vida privada y familiar que, en general, pone a prueba la tradición democrática y liberal occidental. Es importante realizar una reflexión bioética, caracterizada por el rigor de la información, por un reforzado respeto a la Declaración Universal de Derechos Humanos y por el cumplimiento de los principios y valores consagrados en la Declaración Universal de Derechos Humanos y Bioética de la UNESCO, con miras a contribuir a los Objetivos de Desarrollo Sostenible de Naciones Unidas.

#### Palabras clave

Pandemia. Vacunación. Derechos humanos.

Setembro de 2021. Quando começámos a organização dos fascículos 2 e 3 do volume 10 dos *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, em meados de 2020, não sabíamos quanto tempo poderia durar a pandemia, quantas vítimas e danos na saúde, na sociedade e na economia poderia causar.

Aqui chegados, mais de 18 meses depois do início desta pandemia global, começamos a respirar com mais esperança. As vacinas surgiram em tempo recorde, o processo de vacinação em Portugal e em outros países desenvolvidos decorre de forma possante. Um a um, estes países vão abolindo as múltiplas restrições e imposições que a pandemia ditou, como a de usar máscaras em lugares públicos. Do mesmo modo, o comércio, a restauração, o turismo vão recuperando o fulgor de outrora, as famílias voltam a reunir-se, retoma-se a celebração de casamentos, os funerais reassumem a dignidade e o cumprimento dos rituais que cada cultura lhes reserva... Esta é, contudo, a privilegiada realidade de um país europeu, dos países ocidentais em geral, com um sistema de saúde que se revelou robusto, com amplo acesso à vacina, com profissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares, administrativos) em número suficiente e com competência confirmada para administrar doses recorde de vacinas por dia, com uma resiliência do sistema financeiro e da emissão de moeda (euro ou dólar) excecionais, e um sistema de segurança social que vai permitindo garantir condições mínimas dignas aos cidadãos, não obstante as perdas avultadas de muitos.



Esta não é, lamentavelmente, a realidade para a maior parte dos países, na maior parte dos continentes, para a maioria das nações, das famílias, das pessoas que coabitam a Terra. A nível mundial, as taxas de vacinação são ainda miseráveis, o que não permite aspirar à recuperação de uma normalidade que se afunda num passado cada vez mais distante.

Além disso, sabemos que em muitos países o número de novos casos de COVID-19 dispara em ondas variáveis em razão da geografia e da latitude, mas também da idade média da população e do tipo de patologias prevalentes; sabemos igualmente que a emergência de novas variantes coloca toda a população mundial em risco, para além da aproximação do inverno no hemisfério norte que constitui uma agravante adicional; sabemos ainda que a doença, o sofrimento e a morte grassam sem a esperança da salvífica vacina para a maior parte dos nossos concidadãos... E, repentinamente, o nosso olhar torna-se menos entusiástico, mais sério, mais cauteloso, ensobrado pela tristeza do desenrolar de dramas humanos, mesmo ao nosso lado e que não conseguimos alcançar.

Há 18 meses dizia-se que o mundo teria que mudar depois da pandemia. O imperativo da cooperação internacional instalar-se-ia e o valor da solidariedade e da justiça globais tornar-se-iam realidades. Afinal, seria a única estratégia verdadeiramente eficaz contra a pandemia. Despertaríamos finalmente para o desde há muito apregoado respeito por todas as pessoas e proteção do nosso planeta, numa distribuição equitativa dos recursos disponíveis no contexto da tripla sustentabilidade: ambiental, económica e social.

Porém, mais de 18 meses volvidos, a realidade é outra e a problemática do acesso às vacinas e a assimetria que tem imperado neste domínio são paradigmáticas: desde a querela mundial acerca da suspensão das patentes (reconhecendo-se que, para além do acesso à vacina, é necessária uma estrutura organizativa, com múltiplos profissionais que garantam a efetiva e eficaz imunização, em tantos países, neste século XXI) à ainda atual debilidade do projeto COVAX que tem ditado a sua persistente limitada eficácia. Na realidade, os planos de cooperação e o auxílio internacional têm sido modestos e apenas desenvolvidos, a maior parte das vezes, no plano bilateral ou baseados em relações de amizade históricas, como se verifica no plano da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Mais de 18 meses volvidos, também a realidade nos países europeus, ou ocidentais em geral, se transmutou com óbvio prejuízo para a afirmação dos direitos não apenas de solidariedade entre os povos – como apontámos –, mas também dos direitos individuais.



Afinal, desde as *cercas sanitárias*, aos *rastreios digitais*, aos *certificados de vacinação* – primeiro para viajar, depois para ir a restaurantes ou espetáculos e depois... talvez mesmo para ir a um supermercado comprar produtos básicos –, a tudo nos temos vindo a habituar. Abdicámos – sem aparente dificuldade maior – de prestar o devido culto aos entes queridos falecidos, de visitar familiares institucionalizados, de conviver com os amigos.

Tratar-se-á de heroicamente acatar medidas necessárias e inevitáveis, ou de uma confortável resignação passiva perante medidas prepotentes e invasivas? Em qualquer dos casos, a ingerência do Estado nas liberdades individuais tem progredido e as práticas discriminatórias têm-se tornado mais facilmente aceitáveis...

A COVID-19 tem sido, para alguns países e para alguns regimes políticos, um novo instrumento de dominação autocrática para os que deles dependem, quer para se furtarem a obrigações internacionais, quer para imporem regimes autoritários.

Urge então relançar o apelo de retorno aos valores fundadores da Declaração Universal dos Direitos Humanos: a dignidade da pessoa humana e todos os direitos negativos que lhe assistem, isto é, de não ingerência do Estado na vida privada e familiar dos cidadãos; bem como o sentido da evolução do movimento dos Direitos Humanos na assunção de uma única humanidade, um direito positivo de solidariedade que compete à comunidade internacional cumprir.

Em suma, não se está a cumprir a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, assim sendo, também a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, da UNESCO, de 2005, que obriga ao respeito pela dignidade humana, autonomia e responsabilidade individual e social, a par da solidariedade e a partilha de recursos, não está a ser observada.

Num contexto mais especificamente bioético, podemos formular algumas notas soltas, mais interrogativas do que reflexivas, que poderão sugerir vias relevantes a aprofundar, mas que, sobretudo, evidenciam diferentes impactos da pandemia em diferentes populações e diferentes estratégias de combate em diferentes países. Isto é, diferentes ritmos a que a pandemia progride.

Consideremos, por exemplo, os ensaios clínicos que se desenrolaram num período de tempo absolutamente ímpar e inesperado. Terão cumprido todos os padrões das boas práticas ou poderão ter omitido etapas com potencial prejuízo para os participantes e para a qualidade da investigação? Numa análise perfunctória, tem-se verificado que as diferentes



vacinas têm eficácia diferente, levando à necessidade de alteração de estratégicas de vacinação por parte de alguns governos.

Em matéria de acesso a tratamentos, o balanço é muito variado em razão dos países. Se alguns aplicaram regras firmes de não-discriminação e de respeito pela dignidade da pessoa humana, outros implementaram políticas com implicações discriminatórias sobretudo em função da idade. Para além deste aspeto, persiste a grande discriminação que decorre da desigualdade que existe no mundo e que urge combater com tenacidade.

Consideremos um outro dos maiores prejuízos desta crise pandémica: o do recuo no acesso das crianças à escola, em especial das meninas em países menos desenvolvidos. As escolas são o local de socialização, de alimentação e acesso a água potável, de sabedoria que permitem alavancar o desenvolvimento das novas gerações, com igualdade entre meninas e meninos e que potenciam sociedades futuras mais prósperas e coesas. Esta pandemia encerrou escolas, empurrou as crianças para trabalhos informais, para o apoio doméstico e o desenlaçamento da sociedade, com prejuízos sérios em grande parte do mundo. Importa lançar um plano mundial de retorno à escola para todos e para todas e renovar o compromisso com os ODS — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em todas as suas vertentes.

No plano das relações laborais, as medidas de apoio ao desemprego e de estímulo à recuperação da economia dos países desenvolvidos contrastam com a ausência dos recursos necessários para um percurso paralelo por parte de países em vias de desenvolvimento ou pobres o que, a nível global, implica disrupções com elevados custos sociais. Aliás, verificaremos que, nos países desenvolvidos, iniciativas de emergência sanitária como sejam o teletrabalho ou a contenção do turismo de massas não persistirão e que, se algumas novas tendências poderão ganhar novo fôlego, não se confirmam mudanças estruturais nas ambições de consumo das populações, acentuando a exploração dos recursos naturais e agravando as alterações climáticas. Urge dar passos determinados em frente – com base na ciência e na tecnologia, mas também no compromisso individual e coletivo de maior sustentabilidade – no sentido de um modo de vida mais harmonioso com a natureza. Assim, poderemos contribuir para evitar futuras pandemias. Não deixemos que a reflexão e impulso sobre um novo modo de vida global, mais sustentável e com maior solidariedade internacional, tenha que aguardar uma nova crise, ainda mais disruptiva.

E é na percepção lúcida desta realidade que projetámos uma reflexão ampla, multicultural e pluralista sobre as questões éticas e perspetivas jurídicas no âmbito da

pandemia. Fizemo-lo a dois passos. Um primeiro (v. 10 n. 2 (2021): ABR./JUN. 2021) focado na História das pandemias e evolução clínica, em que articulámos uma dimensão histórica – que recuperou o quadro das grandes pandemias da humanidade, avançando para os seus impactos na evolução civilizacional – com uma dimensão biomédica, que explorou os principais procedimentos de promoção da saúde pública, desde a prevenção às medidas de contenção, no contexto das liberdades individuais e das responsabilidades sociais. O segundo passo, que agora apresentamos, centra-se na *Investigação clínica e cooperação internacional*, articulando, desta feita, a dimensão da investigação e da inovação – examinando as fases de descoberta e/ou criação de vacinas e/ou novos fármacos (e novas tecnologias em geral) e contemplando a problemática dos participantes na experimentação – com a uma dimensão internacional, que considera modalidades de cooperação e solidariedade no contexto de uma saúde global. Fomos assim montando um quadríptico que agora se conclui.

A presente edição começa pois por privilegiar algumas temáticas transversais relativas à investigação e inovação biomédicas, nomeadamente *Critérios de seleção de patologias para investigação em Saúde*, em que Pedro Manuel de Oliveira Silvério Marques procura identificar os critérios que conduzem à seleção para investigação de determinadas patologias, apreciando se estes são adequados às necessidades de investigação em saúde e se respondem aos problemas globais de saúde púbica; *Volunteers for clinical trials: from the history of abuses and exploitation to the inclusion movement, and to an income resource*, em que Christiane Druml, evidenciando a importância da investigação biomédica para a descoberta de novos fármacos, sublinha o facto desta envolver voluntários saudáveis nas suas primeiras fases, o que se intensificou na procura das vacinas contra a COVID-19; e também a reflexão de Ana Sofia Carvalho *Scientists under the societal microscope: challenges to research integrity* acerca da eventualidade de uma pandemia, como a COVID-19 pode afetar a confiança na ciência e nos cientistas, sublinhando a importância acrescida da confiança em ambos no presente.

A segunda secção privilegia questões ético-jurídicas de natureza internacional, na sua máxima amplitude, como se verifica com a reflexão de Henk ten Have sobre *Global health and global bioethics* que defende a necessidade de nos concentrarmos na prevenção de uma próxima pandemia, com base na vulnerabilidade e na responsabilidade partilhadas pela saúde global, sendo que a inadequação da intervenção na COVID-19 pode ser considerada uma falha moral grave. Maria do Céu Patrão Neves, em *Os desafios da COVID-*

19 aos Direitos Humanos, evidencia como a atual pandemia constitui o maior retrocesso contemporâneo aos Direitos Humanos nas suas três gerações, defendendo a necessidade de articular direitos e deveres para superar a fricção entre diversos direitos a que hoje se assiste. Seguem-se dois estudos que, de forma tão diversa quanto complementar, se centram na problemática das vacinas: El triaje de las vacunas, de Maria Casado e Manuel Lopez Baroni, denuncia o contexto comercializado em que os planos de vacinação decorrem e procura conciliar os princípios éticos com a eficácia, num equilíbrio difícil nem sempre resolvido de forma satisfatória, centrando-se na implementação das vacinas na Europa e nos critérios de hierarquização da população em Espanha; Bioética, cooperação internacional, solidariedade e compartilhamento de benefícios: do HIV/AIDS à COVID-19, de Volnei Garrafa e Monique Pyrrho, analisa o direito de acesso aos benefícios do desenvolvimento científico-tecnológico, tendo as vacinas contra a COVID-19 como referência de estudo e as Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO (DUBDH) como fundamento, destacando sobretudo os princípios da Solidariedade e Cooperação. Os dois textos que se seguem convergem na abordagem da problemática das patentes: Patentes, genéricos e acesso ao medicamento: o caso das pandemias, de Roberta S. M. Fernandes R. Marques, analisa os requisitos da patenteabilidade e do procedimento de autorização de introdução do medicamento no mercado, no âmbito europeu e português, considerando a possibilidade de não utilização da licença obrigatória em situações pandêmicas; O princípio da partilha de saberes científicos vs propriedade intelectual: a propósito das patentes farmacêuticas no contexto da pandemia de COVID-19, de Manuel Lopes Rocha, sublinha que a compreensão do Direito de Propriedade Intelectual à luz de princípios como o interesse público, a liberdade de expressão ou a saúde pública foi exacerbada pela questão sobre as patentes das vacinas sendo que, provavelmente, a resposta estará no equilíbrio entre os direitos dos titulares de patentes e o interesse público. Questões éticas e perspectiva jurídica da proteção de dados, de Edith Ramos, Amanda Madureira, Jaqueline Prazeres de Sena e Pastora do Socorro Teixeira Leal, apresenta uma breve análise sobre a utilização de dados de seres humanos, em pesquisas científicas e no âmbito da Administração Pública como substrato para elaboração de políticas públicas, defendendo novos instrumentos legais que não inviabilizem as pesquisas científicas e a elaboração de políticas públicas, mas que simultaneamente, garantam o direito fundamental à privacidade e à intimidade dos indivíduos.

Algumas comunicações breves complementam as temáticas abordadas, tal como se verifica com a *Discussão sobre vacinas e os medicamentos para a COVID-19: necessidade de acrescentar uma dimensão ética*, de Helder Mota-Filipe, que se refere ao facto de, no combate à COVID-19, terem sido utilizados medicamentos aprovados para outras terapêuticas e usados fora das indicações aprovadas, levantando questões sobre a validade dos resultados e a observância de princípios éticos fundamentais, o que não é hoje clinicamente aceitável e carece de reflexão ética; *International cooperation in a non-ideal world: the example of COVAX*, de Florentia Luna e Felicitas Holzer, considerando que a celeridade na descoberta das vacinas contra a COVID-19 contrasta com a lentidão da sua distribuição global equitativa, centra-se no mecanismo COVAX, como um primeiro passo louvável e necessário para melhorar a cooperação internacional em saúde, argumentando que o mecanismo precisa de identificar as áreas de potencial melhoria.

O volume encerra como a legislação comentada por Maria Alexandra Ribeiro do Regulamento (UE) Nº 536/2014 relativo aos ensaios clínicos de medicamentos para uso humano: oportunidades de inovação e desafios éticos, um documento importante tanto no espaço europeu originário – pelo seu peso jurídico na padronização de boas práticas –, como também no resto do mundo – em que atua como modelo, influenciando legislações de diversos países. Finalmente, propomos três obras – Responsabilidade em Saúde Pública no Mundo Lusófono: Fazendo Justiça durante e além da emergência da COVID, de André Dias Pereira (Coord.); Dictionary of Global Bioethics, de Henk ten Have e Maria do Céu Patrão Neves; e Poder Local em tempos de COVID-19, de Luís Filipe Mota de Almeida, Luís de Sousa, Manuel Ferreira Ramos (Coord.) – ao leitor que deseja aprofundar a temática geral da presente edição dos Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário.

A publicação que agora se apresenta, pretende, em termos gerais, informar acerca dos principais temas ético-jurídicos suscitados pela pandemia, motivar à reflexão multicultural e pluralista acerca do que interpela todo o cidadão do mundo e orientar a ação de cada um na construção de um mundo melhor para todos por ocasião dos desafios ímpares que a pandemia vem colocando.

### Colaboradores

Todos os autores contribuíram com a concepção, elaboração, redação, revisão e aprovação do artigo.

Submetido em: 02/09/21 Aprovado em: 02/09/21

## Como citar este artigo

Dias Pereira A, Patrão Neves MC. A crise pandémica a vários ritmos. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2021 jul./set.;10(3):09-17.

https://doi.org/10.17566/ciads.v10i3.831